

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 10380.100269/2023-16

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de assinatura da ferramenta "ZÊNITE FÁCIL" - três acessos online simultâneos, que disponibiliza, de forma diferenciada, todo o acervo da Zênite Informação e Consultoria S/A, grupo consolidado e referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração com mais de 30 (trinta) anos de atuação no mercado, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente demanda justifica-se pela necessidade de atualização sistemática dos Agentes Públicos envolvidos nas contratações (serviços ou material) da Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará - SRA/CE e órgãos por ela administrados, de subsídios técnicos-jurídicos em compasso com o surgimento de novos normativos e jurisprudências nos nossos tribunais pátrios, de forma eficiente, eficaz e efetiva, para melhor tomada de decisões em suas atividades diárias, mormente pela utilização costumeira de um grande arcabouço de normas vigentes no ordenamento jurídico do país inerente à matéria de contratações públicas, por exemplo: a Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Com efeito, os gestores públicos e profissionais envolvidos no processo de contratação precisam conhecer e aplicar o(s) respectivo(s) regime(s) jurídico(s) e suas normas a cada contratação a ser efetivada na atividade pública, com observância no ordenamento jurídico, que é complexo e repleto de leis, decretos, instruções normativas e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados;

2.2.2. A necessidade da contratação justifica-se pela complexidade e constante atualização dos processos de contratação pública, que demandam um amplo conhecimento normativo e suporte técnico especializado para garantir conformidade e segurança jurídica. O regime jurídico das contratações públicas é extenso, composto por diversas leis, decretos e normativas que coexistem e precisam ser aplicados em conjunto. A recente Lei nº 14.133 /2021 introduziu novas diretrizes e exigências, o que aumenta a responsabilidade dos agentes públicos e a necessidade de acesso a informações atualizadas e confiáveis;

2.2.3. Grande parte dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei. É preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto que atuam nessa área.

2.2.4. O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não têm um fim, pelo contrário, costumam se renovar;

2.2.5. Há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos;

2.2.6. O agente público, além de garantir a eficiência da contratação, deve prevenir-se de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. Inclusive, são reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União

que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 2.012/2022 Segunda Câmara; Acórdão nº 2.459/2021 Plenário; Acórdão nº 2.028/2020 Plenário; Acórdão nº 9.294/2020; Acórdão nº 11.289/2021 Primeira Câmara; Acórdão nº 615/2020 Plenário; Acórdão nº 10.830/2020, entre outros;

2.2.7. Além disso, com a vigência da Lei nº 14.133/21, temos como agravante alguns aspectos a serem considerados que também corroboram com essa necessidade imperiosa de garantir o conhecimento e atualização constante dos Agentes Públicos envolvidos nessa área, quais sejam: é preciso conhecer e aplicar o novo regime jurídico da contratação pública.

2.2.8. A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. A maioria dos problemas enfrentados não tem solução expressa na lei, mas precisa ser construída por meio da interpretação e articulação desse completo regime. É preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

2.3. Nesse sentido, plataforma a ser contratada proporcionará um acervo integrado de materiais práticos e teóricos, como doutrinas, jurisprudência e modelos de documentos, oferecendo respostas ágeis e precisas aos agentes públicos em todas as fases do processo licitatório e de execução contratual.

2.4. Os agentes responsáveis pelas contratações assumem uma responsabilidade crucial na condução do procedimento de contratação pública, desde a fase de planejamento até a gestão e fiscalização dos contratos. Nesse contexto, é incumbência desses agentes/setores responsáveis todo o planejamento, que envolve desde a análise da necessidade, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência, do instrumento convocatório; a seleção do fornecedor (por meio licitação ou procedimento de contratação direta), incluindo decisões quanto a habilitação e saneamento; além de todo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, sendo responsáveis pelas decisões referentes às intercorrências contratuais.

2.4.1. A complexidade desse conjunto de procedimentos é notável, especialmente em face do volume de legislações e regulamentações e, ainda, das demandas impostas pelos órgãos de controle. Tais exigências requerem dos agentes envolvidos no processo de contratação um amplo conhecimento acerca do regime das contratações públicas.

2.4.2. Nesse contexto, destaca-se, ainda, o novo marco legal trazido pela Lei nº 14.133/2021, que demanda esforços significativos para sua compreensão e aplicação eficaz.

2.5. Assim, é inegável que o papel destes agentes está cada vez mais dependente de informações atualizadas e suporte técnico confiável. Diante da extensão do arcabouço normativo e da necessidade de interpretar e aplicar estes normativos que regulam as contratações públicas, é essencial contar com uma solução completa e integrada que disponibilize conteúdo técnico e prático que auxilie na resolução dos casos práticos e desafios enfrentados no dia a dia das contratações, assim como entendimentos e orientações dos órgãos de controle e judiciário.

2.6. Entende-se que esta necessidade de acesso a fontes de informação confiáveis e atualizadas, capazes de fornecer respostas rápidas e precisas que permita que os agentes tenham autonomia para pesquisar em um único lugar pode ser suprida por uma plataforma online organizada, de fácil navegação, que disponibilize um amplo acervo informações sobre contratação pública e que contenha produção doutrinária e aplicada a partir de casos práticos, jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, modelos de documentos, doutrinas, manuais, resumos, vídeos, legislação e outros conteúdos relevantes.

2.7. Em suma, é reconhecido que o agente público, para atuar e conduzir contratações públicas seguras, precisa de informação atualizada. O contexto atual, com um novo regime jurídico e grande

volume de regulações, torna o desafio diário muito complexo. Para atender a essa demanda legítima, a contratação de uma solução eletrônica que contemple um vasto e confiável acervo sobre a contratação pública, além de promover a atualização, assertividade e segurança dos agentes envolvidos nas licitações, contratações diretas e nos contratos, contribuindo para uma gestão pública íntegra, transparente e responsável, atendendo às diretrizes de governança das contratações exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

2.8. Em face do exposto, a contratação entelada visa assegurar a eficiência na gestão das contratações, promover a segurança jurídica e mitigar riscos de responsabilização dos agentes públicos, contribuindo para uma gestão pública mais transparente, eficiente e consoante as diretrizes de governança pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Licitações e Contratos (SELIC)	Gilmar Rodrigues de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O acesso à ferramenta "ZÊNITE FÁCIL" (três acessos online simultâneos), solução completa e segura pra quem atua na área de licitações e contratos, deverá proporcionar à SRA/CE e aos servidores envolvidos nos procedimentos de contratação pública, no âmbito do órgão, que eventualmente venham a ter acesso ao sistema:

4.1.1 Acesso a toda produção exclusiva Zênite, resultado de três décadas de experiência e notoriedade, capaz de proporcionar uma atuação com segurança, eficiência e agilidade nas contratações da SRA/CE;

4.1.2. Sistema de pesquisa eficiente quer alie tecnologia, experiência e notoriedade na área de contratação pública, cujos resultados sejam apresentados em abas fáceis de localizar e navegar, considerando a relevância jurídica e a hierarquia legal.

4.2. Disponibilidade dos seguintes conteúdos:

4.2.1. Doutrina: seleção de artigos jurídicos com apresentação de diferentes visões e entendimentos sobre licitações e contratos.

4.2.2. Anotações: notas com entendimentos da Equipe Zênite, doutrinas, jurisprudência e decisões dos tribunais de contas em linguagem fácil e objetiva, mantendo suas respectivas atualizações. As anotações envolvem:

4.2.2.1. Zênite Fácil - Contratação Pública: Anotações da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2.2. Zênite Fácil - Estatais: Anotações da Lei nº 13.303/2016, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as normas do pregão anotadas.

4.2.2.3. Zênite Fácil - Sistema S: Anotações aos Regulamentos, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (a depender do plano).

4.2.3. Perguntas e Respostas: desafios reais das contratações realizadas com base na Lei de Licitações e nas normas sobre pregão, estatais e Sistema S, com a resposta indicando o caminho a seguir, de forma objetiva, prática e fundamentada;

4.2.4. Orientação prática: casos recorrentes e desafiadores apresentados para Equipe Jurídica, respondidos de acordo com entendimento Zênite, de forma objetiva e fundamentada;

4.2.5. Tribunais de contas: inteiro teor e resumos das decisões mais importantes sobre licitações e contratos dos tribunais de contas de todo o país;

4.2.6. Legislações: a partir da palavra ou expressão pesquisada, são exibidos os dispositivos relacionados ao assunto nas normas aplicáveis às licitações e aos contratos, com destaque especial para a Lei de Licitações, das estatais e do Sistema S. Pode-se pesquisar, ainda, em uma lista de assuntos que reúne as principais normas federais sobre contratação pública, sempre atualizadas;

4.2.7. Judiciário: inteiro teor e resumos de decisões do Judiciário sobre contratação pública, para o agente público decidir com segurança;

4.2.8. Dicas: orientações precisas e diretas sobre dúvidas pontuais dos agentes públicos;

4.2.9. Modelos e Manuais: documentos relacionados à contratação, como modelos de editais, de contratos e de termos de referência, manuais e listas de verificação, elaborados por entidades de referência, a exemplo do TCU e da CGU;

4.2.10. Glossário: reúne os principais conceitos das contratações realizadas por licitação;

4.2.11. Revista Zênite ILC: aborda temas atuais e polêmicos do dia a dia da contratação, com enfoque prático e aplicado, ressaltando-se que a publicação é mensal;

4.2.12. Blog & Vídeos: consulta e acesso aos textos do *Blog Zênite*, bem como aos vídeos do respectivo canal no YouTube dentro do Zênite Fácil;

4.2.13. E ainda mais: conteúdos exclusivos Zênite para download.

4.3. A disponibilização do acesso ao conteúdo deve ocorrer da seguinte forma (rol exemplificativo):

4.3.1. pela internet, com a utilização de qualquer dispositivo móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins);

4.3.2. acesso ao serviço por meio de login e senha;

4.3.3. permissão de quantidade ilimitada de pesquisa e interações por acesso;

4.3.4. possibilitar o download dos conteúdos em formato pdf;

4.3.5. o serviço deve estar acessível de forma estável e contínua,

4.4. Por fim, com o escopo de atender às demandas da Contratante, é primordial que a Contratada disponibilize um sistema abrangente, que permita o acesso às doutrinas, aos materiais de referência, às produções relacionadas às contratações públicas e às legislações pertinentes à espécie. A ferramenta em comento, deve ser altamente confiável e o sistema deve contar com um acervo de informações robusto e atualizado. Outrossim, a plataforma deve ser intuitiva e de fácil navegação, garantindo a realização de consultas com agilidade e eficácia.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução "Zênite Fácil", comercializada pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, trata-se essencialmente de informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico. Destarte, entende-se que o meio adequado de contratação desta solução é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 /2021.

5.2. A devida caracterização da situação de inexigibilidade, com todos os seus elementos, constará dos autos onde estará devidamente fundamentada o meio escolhido de contratação, inclusive quanto a aspectos como inviabilidade de competição, serviços técnicos-profissionais especializados, singularidade, notória especialização, justificativa da escolha do executante e sua habilitação e justificativa do preço e outras eventualmente necessárias.

5.3. A solução a ser contratada não é passível de licitação em face da sua singularidade, posto que deriva de uma atuação intelectual e, por conseguinte, não pode ser definida de um modo objetivo e selecionada por meio de critérios objetivos como preço e/ou técnica.

5.3.1. Nesses casos, onde a escolha do particular que prestará o serviço não permite o emprego de um critério objetivo, bem como o particular a ser contratado detiver notória especialização, de modo que seu conhecimento e desempenho anterior permitam à Administração presumir que a sua atuação será a mais adequada na execução de serviço, cogitável é a contratação por inexigibilidade de licitação;

5.3.2. Nesse contexto, o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço satisfatório;

5.3.3. Entende-se que aquele que detém notória especialização, possui um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam à contratante a confiança no sentido de ser o mais adequado para executar o objeto da vertente contratação.

5.4. A contratação em tela envolve serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual, sendo prestado por empresa com notória especialização. Ademais, este artefato terá como parâmetro as ferramentas disponibilizadas pelo portal Zênite, que, *a priori*, demonstra notória especialização no fornecimento dos serviços pretendidos.

5.4.1. Há mais de três décadas, conforme o sítio institucional da empresa, a Zênite atua especificamente com coleta, organização, produção de informação e transferência de conhecimento na área da contratação pública, além de ser reconhecida com referência em cursos e capacitação sobre o tema.

5.5. Desta feita, considerando a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de escolha do fornecedor, assim como considerando que a Zênite atende os requisitos da inexigibilidade, suprimindo da melhor forma a necessidade supra delineada, trazendo um grau de confiança, fruto do reconhecimento notório no mercado em que atua, elenca-se as principais motivações para a escolha das Soluções Zênite:

5.5.1. A solução Zênite Fácil possibilita a realização de consultas a acervo na internet sobre contratação pública, dispondo de robusto banco de informações a respeito do planejamento da contratação, da fase de seleção do contratado por meio de licitação ou de contratação direta, da execução e gestão do contrato administrativo e de outros temas congêneres.

5.6. Imperioso trazer à lume os diferenciais da Plataforma:

5.6.1. Anotações: uma funcionalidade do Portal que traz conteúdo selecionado, confiável e atualizado constantemente (os comentários e as anotações à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie);

5.6.2. Produção Zênite: Orientações práticas e Perguntas e Respostas produzidas pela equipe Zênite;

5.6.3. Doutrina;

5.6.4. Vídeos e Podcasts;

5.6.5. Tribunais de Contas e Jurisprudência;

5.6.6. Modelos;

5.6.7. Manuais & Infográficos;

5.6.8. Legislação.

5.7. A escolha da solução Zênite se justifica pela sua capacidade de oferecer uma solução abrangente e eficaz, que atende às necessidades específicas desta SRA/CE. Ademais, a possibilidade de pesquisas avançadas de pesquisa, um banco de informação robusto, confiável e atualizado, garante um apoio eficiente e seguro para os servidores que lidam com licitações e contratos.

5.8. Anexa-se, ao presente instrumento, cópia da Carta de Exclusividade referente à ferramenta Zênite Fácil para corroborar com o nosso entendimento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. No presente caso, trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso online à ferramenta "Zênite Fácil" (03 acessos online simultâneos) que disponibiliza, de forma diferenciada, todo o acervo da Zênite Informação e Consultoria S/A, grupo consolidado e referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração com mais de 30 (trinta) anos de atuação no mercado, por período de 12 (doze) meses, conforme condições detalhadas constantes deste instrumento e dos autos do processo de contratação.

6.2. Considerando as diversas opções disponíveis no mercado, a solução abaixo descrita atende às demandas específicas desta Administração. Outrossim, a análise a seguir detalha a solução com base no Portal Zênite (www.zenite.com.br):

6.2.1. Zênite Fácil: no atual cenário, o acesso a uma vasta quantidade de informações nem sempre se traduz em eficiência na busca por respostas. Consciente dessa necessidade, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, uma plataforma que disponibiliza de forma singular todo o seu acervo sobre contratação pública, abrangendo informações fundamentais, como a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, (assim como seus atos regulamentares); Leis nºs 8.666 /1993 (para os contratos ainda regidos pelo regime anterior), entre outros marcos regulatórios.

6.3. A navegação no Zênite Fácil é flexível, permitindo duas abordagens distintas: pesquisa por palavras-chave e consulta direta à base de leis, modelos de documentos e manuais. Destacamos os seguintes recursos:

6.3.1. Navegação por Pesquisa:

6.3.1.1. Pesquisa Avançada: O sistema emprega uma abordagem inovadora que supera os mecanismos de busca tradicionais. Além da busca fonética, considera a data e origem dos documentos, com um dicionário jurídico e de sinônimos que facilita a localização precisa das informações;

6.3.1.1.2. Resultados Organizados: Os resultados são apresentados em 8 abas distintas, incluindo Produção Zênite, Anotações, Doutrina, Vídeos e Podcasts, Tribunais de Contas e Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. Esta organização facilita a identificação e seleção do conteúdo relevante.

6.3.2. Navegação pelo Conteúdo:

6.3.2.1. Bases de Dados: Na página inicial, é possível acessar bases específicas, como Legislação, Modelos, Manuais & Infográficos e Atualizações, sem a necessidade de realizar uma pesquisa específica;

6.3.2.2. Layout Intuitivo: O design simplificado proporciona uma experiência de navegação intuitiva, garantindo acesso rápido e eficiente às informações necessárias;

6.3.2.3. O acesso ao Zênite Fácil dá-se mediante login e senha, sendo monousuário onde o número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados. Cada acesso dá direito a uma quantidade ilimitada de pesquisas e interações, dentro da vigência do contrato;

6.3.2.4. A utilização é restrita a usuários autorizados e vinculados à contratante, garantindo a segurança e confidencialidade das informações. O contrato é formalizado de acordo com as disposições legais;

6.3.2.5. A solução Zênite Fácil está sujeita a atualizações e melhorias constantes, mantendo-se sempre alinhada com as demandas e avanços na área de contratação pública. Não está previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de funcionalidades ou layout do Zênite Fácil de forma individualizada.

6.4. A contratação se dá pelo regime de empreitada por preço global e o pagamento se dá em parcela única, com a liberação do serviço contratado.

6.5. Neste contexto, conforme já indicado no tópico Levantamento de Mercado, reforça-se que as soluções a serem contratadas têm como fundamento a inexigibilidade de licitação.

6.6. Repise-se que a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com mais de três décadas de atuação, consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração Pública. Suas soluções, como a Plataforma Zênite Fácil, oferecem conhecimento organizado e sistematizado, proporcionando respostas eficazes e seguras para os desafios enfrentados pelos agentes públicos.

6.7. Essas soluções são essenciais para o pleno desenvolvimento do trabalho das áreas envolvidas, contribuindo para a eficiência dos processos relacionados às contratações públicas, especialmente diante do momento único de inovações legislativa e novos regulamentos.

6.8. A contratação das soluções da Zênite se enquadra no dispositivo do inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/21, dada sua natureza técnica especializada e a inviabilidade de competição, conforme será demonstrado adiante:

6.8.1. A inviabilidade de competição

6.8.1.1. Para a correta compreensão do cabimento da inexigibilidade é importante compreender uma premissa que gira em torno da interpretação do regime jurídico da contratação pública, especialmente da lógica utilizada pelo legislador para separar alguns cenários: onde cabe a licitação, onde cabe a dispensa e onde cabe a inexigibilidade. Isso é primordial.

6.8.1.2. Para explicar essa lógica, vamos utilizar como referencial a obra de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockman Moreira, intitulada “Inexigibilidade de licitação – repensando a contratação pública e o dever de licitar”, que expressa a necessidade de se ter em mente que as soluções que a Administração contrata podem ser divididas em dois grandes grupos:

6.8.1.2.1. O primeiro é o **GRUPO I**. Nesse grupo, foram incluídos objetos que podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos e que devem ser contratados por meio de licitação ou de dispensa.

6.8.1.2.1.1. Os objetos do Grupo I, tidos como comuns, homogêneos, uniformes e padronizados, são aqueles que podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos, o que, por um lado, garante o tratamento isonômico e, por outro, viabiliza que a contratação seja realizada por meio de licitação ou de dispensa, inclusive em razão do valor (inc. II do art. 75, por exemplo). Destarte, para realizar tal contratação, não basta apenas poder julgar por critério objetivo, é indispensável também definir e comparar por meio de padrão objetivo;

6.8.1.2.1.2. O Grupo I é constituído, na sua grande maioria, por objetos que podem ser submetidos a uma compra, a qual se presta à aquisição de objetos comuns, padronizados, disponíveis prontos e acabados no

mercado e que podem se submeter a uma comparação objetiva. Não se englobam nesse grupo soluções intelectuais, soluções técnicas, profissionais especializadas, pois, para esses objetos, é impossível adotar a lógica própria das soluções do Grupo I.

6.8.1.2.2. No **GRUPO II**, foram incluídos os objetos que não são comuns, não são homogêneos, não são uniformes e não são padronizados, ou seja, não podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos e que, portanto, devem ser contratados por meio de inexigibilidade de licitação.

6.8.1.2.2.1. Parte considerável dos objetos que compõem o Grupo II se refere aos serviços, de modo especial, os serviços intelectuais, que, na sua totalidade, não são comuns, não são homogêneos, não são uniformes e não são padronizados, ou seja, não podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos. Tal impossibilidade fática proíbe que se contratem as soluções do Grupo II por meio de licitação. Por esse motivo, tais soluções devem ser contratadas por meio de inexigibilidade de licitação. Essa foi a lógica que o legislador adotou. Daí a parte inicial do inc. XXI do art. 37 da CF.

6.9. Desse modo, a premissa de cabimento da inexigibilidade, em qualquer das hipóteses do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é a **inviabilidade de competição**.

6.10. Com essa premissa inaugural, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente. Ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou preço) a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade. São os objetos do GRUPO II, onde enquadram-se os serviços a serem contratados.

6.11. Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções dizemos que há inviabilidade de competição. Havendo inviabilidade de competição, o meio legítimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

6.12. Assim dado o caráter subjetivo da solução a ser contratada não pode ser definida de um modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica. Não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado: como definir, por exemplo, objetivamente qual o melhor conteúdo técnico de um livro, de uma orientação, ou de uma plataforma eletrônica de informação?

6.13. Demonstrada a inviabilidade de competição, passamos a demonstração do preenchimento dos requisitos do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

6.13.1. Serviços técnicos especializados:

6.13.1.1. Os serviços oferecidos pela Zênite são de natureza técnico especializada, envolvendo atividades de caráter técnico, científico ou artístico, que requerem profissionais habilitados e especializados em contratação pública. A experiência e a expertise acumuladas ao longo de mais de 30 anos de atuação permitem à Zênite oferecer soluções singulares, confiáveis e inovadoras para os desafios enfrentados pela Administração Pública;

6.13.1.2. Esses serviços são elaborados por uma equipe técnica especializada, com capacidade de compreender e dimensionar os problemas relacionados à contratação

pública e oferecer soluções fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. A metodologia de pesquisa, organização e disponibilização, aliada à criatividade e talento da equipe, garante a entrega de soluções adequadas e seguras para a tomada de decisão.

6.13.2. Singularidade:

6.13.2.1. Em que pese a polêmica em torno do tema, pode-se entender que a falta da expressão singular no texto da nova Lei de Licitações não afasta a aplicação dos critérios de inexigibilidade, uma vez que a singularidade é intrínseca à natureza dos serviços oferecidos pela Zênite, que são complexos, específicos e diferenciados.

6.13.3. Notória especialização:

6.13.3.2. A Zênite é uma empresa notoriamente especializada, reconhecida nacionalmente por sua experiência e qualidade na área de contratação pública. Com mais de 30 anos de atuação, atende a centenas de órgãos e entidades em todo o país, oferecendo soluções confiáveis e inovadoras para os desafios enfrentados pela Administração;

6.13.3.3. Os números impressionantes de cursos realizados e agentes públicos capacitados, bem como o volume de orientações técnica prestadas, demonstram a vasta experiência e notoriedade da Zênite no mercado. Essa expertise e reconhecimento geram a confiança necessária para a contratação de seus serviços, justificando a escolha da inexigibilidade de licitação.

6.14. Por fim, vale ressaltar que a contratação das soluções Zênite não se limita à Plataforma Zênite Fácil, mas abrange todo o conjunto de serviços oferecidos pela empresa, incluindo cursos, treinamentos, consultorias e assessorias especializadas, que contribuem para a melhoria contínua dos processos relacionados à contratação pública.

6.15. Desse modo, considerando a urgente necessidade de suporte técnico para a aplicação da Nova Lei de Licitações e a incontestável expertise da Zênite nesta área, a contratação dos serviços da empresa se dá por meio da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Após levantamento da quantidade necessária para o serviço junto às áreas requisitantes, consolidou-se, na tabela infra, o quantitativo para a contratação da solução Zênite Fácil consoante a necessidade da SRA/CE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL
01	ZÊNITE FÁCIL	03 usuários simultâneos

7.1.1 Serão contratados 03 (três) acessos simultâneos à ferramenta "Zênite Fácil", pois dessa forma, será possível atender uma quantidade maior de setores da SRA/CE e dos respectivos órgãos jurisdicionados.

7.2. A assinatura permitirá o acesso de 03 usuários simultâneos à solução Zênite Fácil, por meio de um login e senha, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Ressalte-se, por oportuno, que a ferramenta Zênite Fácil se trata de uma solução eletrônica, cujo acesso é monousuário, limitado ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Cada acesso dá direito a um login e senha que, apesar de poder ser compartilhado, o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/quantidade de licenças adquiridas pelo cliente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.545,00

8.1. A partir dos quantitativos especificados no item 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, das definições estabelecidas no item 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO deste ETP e da proposta comercial, a despesa com a execução do objeto desta contratação é R\$ 12.545,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), consoante tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor
1	Zênite Fácil	Plano com 03 acessos simultâneos	R\$ 12.545

8.2. Quanto ao preço da contratação sabe-se que à Administração Pública incumbe realizar ampla e cuidadosa pesquisa de mercado visando à avaliação do ônus financeiro da contratação almejada, tendo como parâmetro a realidade encontrada no mercado.

8.3. Na presente contratação, como exposto e fundamentado anteriormente, estamos diante de contratação de serviço técnico especializado e de notória especialização do contratado o que caracteriza a inviabilidade de competição para sua contratação.

8.4. Com efeito, reforça-se que o caso em tela versa sobre serviço singular, prestado por empresa com equipe técnica profissional especializada e de notória reputação no mercado, de modo que a competição é inviável, porquanto o objeto a ser contratado não comporta uma comparação, por não se tratar de um serviço plural, uniforme, equivalente, intercambiável, mas, pelo contrário, de serviço singular, emoldando-se no caput do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

8.5. A singularidade do serviço em epígrafe, embora não esteja explícita na novel legislação licitatória, tem sua importância, pois ela decorre da inviabilidade manifesta de estabelecer parâmetros objetivos de comparação técnica para objeto da natureza que se pretende contratar, o que reflete na inviabilidade de competição.

8.6. Sendo assim, no caso em tela, o objeto envolve um serviço técnico especializado, não podendo ser classificado como um serviço comum, dado o seu caráter intelectual. Trata-se de um serviço não padronizado e, portanto, não pode ser contratado em disputa isonômica com critério de menor preço, porque isonomia não haverá (dada a singularidade) e o preço não é o critério adequado de escolha.

8.7. Desta feita, considerando o fundamento da contratação, com base no inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços deverá seguir as diretrizes do art. 23, §4º da nova Lei de Licitações: “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**” Nesse mesmo sentido, art. 7º, §1º da IN nº 65/2021 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em relação ao procedimento de pesquisa de preços.

8.8. Esse já era o procedimento consolidado pela doutrina e a jurisprudência para os casos de inexigibilidade antes mesmo da tratativa legal acima indicada. Sendo assim, a justificativa do preço deverá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

8.9. Veja-se os precedentes abaixo do TCU sobre o tema:

8.9.1. Acórdão 1565/2015–TCU-Plenário - “A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) **no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.**” (Grifamos)

8.9.2. Acórdão 2993/2018–Plenário - “A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita **mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar**”. (Grifamos)

8.9.3. Acórdão 11.460/2021–1ª Câmara - “a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a **comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar**”.

8.10. Igual alinhamento foi adotado pela Advocacia Geral da União na Orientação Normativa nº 17:

8.10.1 “A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.” (Destacamos.)

8.11. Consultando o Portal Nacional de Contratações Públicas observa-se que o preço é compatível com outras contratações:

8.11.1. (03 acessos ao Zênite Fácil – contratação de setembro/2024).

Local: Marau/RS

Órgão: MUNICIPIO DE MARAU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87599122000124-1-000185/2024

Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de assinatura anual da plataforma Zênite Fácil com 03(três) acessos simultâneos, com a finalidade de atender a necessidade demandada pela análise dos processos de licitação e contratações públicas, como ferramenta de pesquisa. Flowdocs 43844

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.546,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.546,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL, COM 03(Três) ACESSOS SIMULTÂNEOS	1	R\$ 12.546,00	R\$ 12.546,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<https://pncp.gov.br/app/editais/87599122000124/2024/185>

8.11.2. (03 acessos ao Zênite Fácil – contratação de outubro/2024).

Última atualização 02/10/2024

Local: Recife/PE

Órgão: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 5910 - BIBLIOTECA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24417065000103-1-000087/2024

Fonte: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

Objeto:

Zênite Fácil, assinatura com três pontos de acesso simultâneos, para o período de out/2024 a out/2025, com o objetivo de dar suporte informacional na área de Licitação e Contratação Pública

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.546,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.546,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	(3028607) - SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - DO TIPO ASSINATURA DA REVISTA ZENITE DE LICITACOES E CONTRATOS - ILC	1	R\$ 12.546,00	R\$ 12.546,00	

<https://pncp.gov.br/app/editais/24417065000103/2024/87>

8.11.3. De acordo com as informações obtidas, o preço sugerido para contratação demonstra valores aceitáveis, que se encontram dentro da faixa usualmente praticada pelo mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de um item único cuja solução não cabe ser parcelada ou mesmo fragmentada, sob pena de descaracterizar a solução a ponto de comprometer os benefícios almejados com a contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda está dispensada de registro no plano de contratações anual em razão do seu valor de contratação (R\$ 15.545,00) se enquadrar dentro do limite e condições para prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o §2º, do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024), nos termos previstos no IV, do art. 7º, do Decreto nº 10.947, de 25/01/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Sem o condão de exaurir todas as razões que levaram o órgão a pleitear a esta contratação e constam dos autos do processo, visando apenas elencar alguns benefícios possíveis a serem alcançados, a contratação em comento pretende fornecer à SRA/CE e aos servidores envolvidos nos processos de contratação no âmbito do órgão ferramenta para subsidiar suas tomadas de decisão e torná-los aptos a enfrentar os seguintes desafios nas contratações públicas:

12.1.1 O ordenamento jurídico que deve ser observado nessa área é complexo e repleto de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados.

12.1.2. Grande parte dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei.

12.1.3. É preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que atuam nessa área.

12.1.4. O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não têm um fim, pelo contrário, costumam se renovar.

12.1.5. Há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regimentos específicos.

12.1.6. Riscos contínuos e iminentes enfrentados pelos agentes públicos de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações, além de garantir a eficiência das contratações.

12.1.7. Constantes atualizações decorrentes do advento da Lei nº 14.133/21, inclusive quanto ao período de transição dos regimes de contratação anterior e o atual, bem como das frequentes regulamentações necessárias para esse novo regime.

12.2. Além disso, buscamos:

- Garantir acesso a materiais e informações relevantes e atualizadas sobre contratações públicas;
- Proporcionar suporte técnico aos agentes responsáveis e à Administração na instrução dos processos de contratação;
- Realizar contratações mais seguras e eficientes;
- Reduzir tempo para a tomada de decisões e para a instrução dos processos;

12.3. Aprimorar as funções desempenhadas, gerando eficiência na pesquisa de temas relevantes e colaborando para a atualização intelectual dos servidores nos tópicos mais atuais sobre licitações públicas e contratações, proporcionando-lhes os meios e condições necessários para a consecução de seus trabalhos.

12.4. Nesse sentido, é evidente que se tais desafios forem superados com a efetivação da referida contratação, em lado oposto teremos os benefícios correspondentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do contrato, foram/serão adotadas as seguintes providências:

13.1.1. Disseminação entre os servidores interessados do órgão, ou seja, os envolvidos nos processos de contratação, sobre a ferramenta que será contratada e seus potenciais benefícios, bem como estímulo ao uso;

13.1.2. Quando da contratação, solicitar à empresa fornecedora dos serviços que apresente, de forma online, a ferramenta aos agentes envolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento ou mitigadoras para sanar possíveis riscos ambientais existentes, conforme inciso XII, art. 9º, da IN SEGES 58/2022. Pelo contrário, a presente contratação, que se dá por meio da prestação via internet, irá corroborar pela economia de recursos materiais, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais. Ademais, a solução é eletrônica, assim como toda a prestação do serviço, reduzindo o uso de papel, maquinário e toner, além de promover a educação ambiental e o cumprimento das diretrizes de política sustentável, incluindo critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição/contratação do órgão/entidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante do exposto, considerando a necessidade da contratação explicitada, atendidos os requisitos da contratação, levando-se em consideração as soluções referenciais levantadas no mercado, além dos benefícios evidentes que serão gerados com a contratação. Declaramos que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de assinatura da ferramenta "ZÊNITE FÁCIL" três acessos online simultâneo, atende a todos os requisitos da contratação, para fins de atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Ceará - SRA-MGI/CE e

Órgãos Jurisdicionados, com todos os seus requisitos e características descritos e os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados almejados pela Administração Púb é viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEYLA MARIA DE KING FREIRE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 11:31:24.

PRISCILA ROCHA FERREIRA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação